



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.428

João Pessoa - Sábado, 04 de Janeiro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.751 DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre transformação de cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, art. 84 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 6º da Lei 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e considerando que não haverá aumento de despesa,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão de Gestor do Programa Estadual de Proteção do Consumidor - PROCON, símbolo CDS-3, previsto no Decreto nº 31.986, de 1º de janeiro de 2011, no cargo de Assessor Particular do Governador, símbolo CDS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de janeiro de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental 0001 João Pessoa, 03 de janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado;

R E S O L V E designar os servidores MARLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 94.870-5, ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ, matrícula nº 169.121-0, MARIA FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 150.102-0, VANIA DE SOUZA PEREIRA CHAVES, matrícula nº 168.996-7 e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Organizadora para realização do Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Médico, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Ato Governamental nº 0002 João Pessoa, 03 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA matrícula nº 174.721-5, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 0003 João Pessoa, 03 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-1.

Ato Governamental nº 0004 João Pessoa, 03 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LUIS INACIO RODRIGUES TORRES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 0005

João Pessoa, 03 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LUCIO FLAVIO SÁ LEITÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS matrícula nº 168.979-7, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-1.

Ato Governamental nº 0006

João Pessoa, 03 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 31.986, de 01 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 34.751, de 03 de janeiro de 2014,

R E S O L V E nomear LUCIO FLÁVIO SÁ LEITÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Particular do Governador, Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0007

João Pessoa, 03 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,


R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de EDINEUZA DE OLIVEIRA ARAÚJO, exonerada do cargo de Diretor da EEEIEF CAMPOS SEMENTES E MUDAS, através do AG 8.556, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2013.

Ato Governamental nº 0008

João Pessoa, 03 de janeiro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de LAUDICÉIA ROQUE DA SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIEF CAMPOS SEMENTES E MUDAS, através do AG 8.555, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2013.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 001/SEAD.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13030734-3,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor JOSALBO LICARIÃO ROMÃO, matrícula nº 003.786-9, lotado no DETRAN, pelo prazo de um [01] ano, a partir do mês de dezembro de 2013, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO – 031/2013

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar a servidora, ROSANGELA CAVALCANTI DE LIMA, mat.174.262-4, ora prestando serviço junto a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Julia Maranhão, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões e/ou justificativas, pelo NÃO COMPARECIMENTO as audiências nos dias 09.12.2013 e 16.12.2013, devidamente marcadas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que apura os fatos narrados no Processo Administrativo nº 201300008846.

CUMPRASE

João Pessoa, 23 de dezembro de 2013


ARNALDO SOBRINHO DE MOURA NETO - Ten. Cel. PM - QOC
Gerente do GESPPE

Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA – DER/PB

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o processo de nº 3449/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 5172-1, ROBÉRIO MOREIRA LEITE, matrícula 5269-8, e ADALBERTO SALES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 5783-5, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao Recebimento dos serviços de Restauração do Terminal Rodoviário de João Pessoa, conforme objeto do Contrato PJ 0001/2010.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe

confere o art.º 9º do Decreto nº. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Processo de nº 5391/2013.

RESOLVE:

1 - Designar o Servidor FRANCISCO IVAN BRAGA, Engenheiro Civil, matrícula 2199-7, CPF nº 160.844.464-34, CREA nº 1601168012, para exercer cumulativamente a chefia do Escritório de Fiscalização acompanhando os serviços de recuperação da Iluminação da Avenida Liberdade em Bayeux, na rodovia PB-044, na qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 055/2013, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

2 - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

3 - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

4 - O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o Processo de nº 5390/2013.

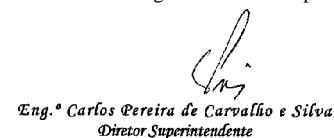
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ARMANDO ATAÍDE RIBEIRO FILHO Engenheiro Civil, matrícula 2037-1, CPF nº 075.742.824-04, CREA nº 1602208107, para exercer cumulativamente a chefia do Escritório de Fiscalização acompanhando os serviços de Construção e Pavimentação da rodovia PB-011; trecho: entroncamento BR-101/Forte Velho, qualidade de Gestor do Contrato PJ nº 054/2013, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009. Do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2013.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 001/2014/DS

João Pessoa, 03 de janeiro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

RESOLVE:

I - Designar Felipe Queiroga Gadelha, Chefe da Divisão de Planos Integrados, matrícula 1413-3, como gestor dos Contratos nº 113/2013, 114/2013, 115/2013, 141/2013, 142/2013, 143/2013, 144/2013, 145/2013 e 146/3013, firmados por este Departamento, referentes às obras de recuperação das Ciretrans e Postos de Trânsito.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0116/2013-GC João Pessoa-PB, 27 de Dezembro de 2013.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 19 de Dezembro de 2013, o Soldado QPC Matrícula 524.720-9 ALEX SILVA DE ABREU, solteiro, classificado na 2ª CIPM da PMPB, filho de Cláudio Francisco da Silva e Eliúde Lúcia Abreu da Silva, nascido no dia 06 de Fevereiro de 1987, natural de Natal-RN, incluído nesta Corporação no dia 02 de Março de 2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir à Rua Monte e Glosa, nº 1039, Bairro Lagoa Azul, Natal-RN, e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/0118 /2013-GC João Pessoa-PB, 30 de dezembro de 2013.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 02 de janeiro de 2014, o Soldado PM Matrícula 524.138-3, AMARO RICARDO DA SILVA NETO, solteiro, classificado na 1ª CIPM, filho de Adeilton Ricardo da Silva e Maria do Socorro Viana Silva, nascido no dia 30 de janeiro de 1982, natural de Barreiros - PB, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e declarou residir à Rua: Marechal Rondon, nº 60, Bairro Centro, Barreiros - PE e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.


EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2251

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14416-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, JOSÉ DE SOUSA COSTA, matrícula nº. 513.441-2 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2252

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14412-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, JOÃO SOTERO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº. 513.245-2 conforme o disposto do arts. 88,

inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2253

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14413-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, JOSÉ ANTÔNIO PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº. 513.527-3 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2254

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14420-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ERIVAN FARIAS, matrícula nº. 513.538-9 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2255

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14415-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM ANTÔNIO NEY MARQUES DE SOUSA, matrícula nº. 512.675-4, conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2256

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14421-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, ANTÔNIO FERNANDES LOPES, matrícula nº. 513.408-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2257

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14419-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, WALMIR COSTA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 512.684-3 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2258

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9650-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, MARCONILDO DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº. 515.987-3 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2259

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14414-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSELITO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº. 513.298-3 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 20 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2260

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14417-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **JOSÉ WILLIAMS MAGALHÃES**, matrícula nº. 514.074-9 conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 20 de dezembro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2261

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14418-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Sub-Tenente PM **JOÃO LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº. 513.788-8, conforme o disposto do **arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, da Lei 5.701/93 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008.**

João Pessoa, 20 de dezembro de 2013.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 936/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	14078-13 FRANCISCA ARELDINA DE FRANÇA DANTAS	88.933-4
02	8100-13 ANTONIO GONÇALVES DA COSTA	82.631-6
03	14046-13 ANA CÉLIA DE OLIVEIRA	148.094-4
04	13688-13 AÉCIO GERMANO DE OLIVEIRA	720.051-0
05	13494-13 RAIMUNDA DA SILVA VIEIRA	54.401-9
06	14280-13 ALCILENE EVANGELISTA FONSECA	86.216-9
07	14544-13 IVANILDA GOMES DA SILVA	653.556-9
08	11232-13 EUGENIO MARQUES DA SILVA	8010
09	13992-13 MARIA MARGARIDA DA SILVA ANDRADE	144.819-6
10	13926-13 MARIA DAS NEVES LOPES DE ALMEIDA	63.966-4
11	14038-13 MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	130.458-5
12	14177-13 GERALDA MARIA DE ABRANTES	112.291-6
13	9003-13 JOSÉ JOCELY BATISTA SANTOS	510.202-2
14	13833-13 ADEILTON JOSÉ LIRA	750.239-7
15	8101-13 JOSÉ GARCIA DOS SANTOS	106.568-8
16	14399-13 MARIA DECELES SANTOS DA SILVA	145.362-9
17	10806-13 MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE DINIZ	65.346-2

João Pessoa, 26 de dezembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 938/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Revisão de Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	13295-13 SEVERINA CARIRI DO NASCIMENTO	51.806-9
02	13263-13 JOSEFA SOCORRO LOPES	25.739-7
03	12853-13 SUZETE MARIA TOSCANO PESSOA	270.403-0
04	13166-13 MARGARIDA DE SOUSA	52.755-6
05	13060-13 DINAIR DOLORES DANTAS LUCENA	40.026-2
06	13414-13 MARIA DO SOCORRO PERAZZO LIRA	84.607-4
07	13188-13 MARIA DOLORES DE SOUSA DANTAS	132.162-5
08	13066-13 MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA	65.030-7
09	10481-13 ADMILSON HUGO NUNES	58.024-4
10	13743-13 MARIA DO LIVRAMENTO ALVES RAIMUNDO	71.707-0
11	13501-13 JOHNSON ACIOLY DA SILVA	65.186-9
12	12736-13 JOSÉ DOS SANTOS MELO	510.614-1

13 13230-13 GERALDO JERONIMO LEITE 90.329-9
04 13229-13 CESARIANO GUEDES DE LIMA 13.074-5
João Pessoa, 27 de dezembro de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 001/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
13823-13	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	128.895-4	2103	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
13801-13	WALTER FRANCISCO DE LIMA	71.019-9	2187	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEDAP
13818-13	MARIA SAMPAIO DE SA	65.591-1	2166	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
13652-13	ZAIRA FERREIRA DE PAULA	82.907-2	2129	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SESDS
13727-13	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	134.430-7	2140	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
13656-13	VALCIR HENRIQUES DE ARAUJO	001.634-9	2216	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	DER
12835-13	TÂNIA MARIA VIEIRA ERLICH	000.035-3	2151	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	DETRAN
13653-13	JOSÉ BEZERRA RAMOS	133.775-1	2178	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
13513-13	JORSIANE MEIRA DE LIMA	611.727-9	2239	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	IASS
12755-13	GILVAN VIANA RODRIGUES	80.212-3	2165	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEA

João Pessoa, 02 de janeiro de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº 002/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
13597-13	JOANA IVANE VICENTE BATISTA	149.051-6	2188	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
1345-13	JOSÉ GLÉDISON DE ANDRADE MENEZES	68.805-3	2223	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SES
12778-13	ADEMLINS MOREIRA DE ARAUJO	76.560-1	2169	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SESDS
13609-13	MARIA DO SOCORRO SOARES MARQUES DE LIRA	611.716-3	2245	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	IASS
13708-13	LÚCIA MARIA CABRAL DE CARVALHO	53.219-3	2145	art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF, com a redação dada pela EC nº 20/98	SES
13595-13	NECI PEDROSA BATISTA	141.477-1	2102	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
13769-13	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SANTOS	131.448-3	2150	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
13825-13	MEIRILANE RUFINO DOS SANTOS PIMEN TEL CASTRO	134.290-8	2174	art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

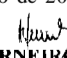
João Pessoa, 02 de janeiro de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 003/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Idade**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
9794-13	EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA	89.369-2	1937	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES
13667-13	SELMA DA SILVA FALCÃO	13667-13	2197	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
13661-13	MARIA ANTONIETA GOMES CABRAL	13661-13	2198	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
13779-13	MARIA DO SOCORRO RAPOSO DE SOUSA	143.076-9	2243	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE

João Pessoa, 02 de janeiro de 2014


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01508/2013/CAD

4 de Dezembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/12/2013.


JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 01508/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.164.405-8	JOAO BATISTA MARTINIANO FERREIRA	R NOVA, Nº 121 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 01235/2013/CAD

15 de Outubro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1333642013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2013.


JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 01235/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.149.024-7	POSTO JAQUEIRA CARUCU COM. E DIST. DE COMBUSTIVEIS E LUB. LTDA	ROD BR 230, Nº S/N - ZONA RURAL	SOBRADO/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 01355/2013/CAD

7 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1490312013-9;

Considerando a falta de recolhimento de ICMS, por mais de dois períodos de referência, apurada através de ação fiscal ou em conta-corrente, e que os créditos fiscais correspondentes às saídas dos períodos tenham sido destinados a contribuintes do imposto, pelo(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Recebedoria, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/11/2013.


JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 01355/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.162.972-5	PEDREIRA POTIGUAR LTDA - EPP	SIT ANTAS DO SONO, Nº S/N - ZONA RURAL	SOBRADO/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01317/2013/CAD

1 de Novembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1398442013-7, 1398722013-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

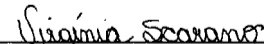
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01317/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.186.353-1	JOSE PAULO DE ARAUJO ALMEIDA JUNIOR 00823981436	R CABO DA PM JONILDO MARINHO, Nº 156 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.862-1	RAIMUNDO MOREIRA BARBOSA 93094884415	R EMBAIXADOR SERGIO VIEIRA DE MELO, Nº SN - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01318/2013/CAD

1 de Novembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01318/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.494-1	DESCARTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E RECIKLAVEIS LTDA ME	R DR WALTER BELLIAN, Nº SIN - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.217.457-8	LEOMARA CAVALCANTE COLUTINHO 10276204425	R LUIS DE FRANCA PEREIRA, Nº 39 - ALTO DO MATEUS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.372-0	HERON DE CAMARGO - ME	R DOUTOR DAMASQUINS RAMOS MACIEL, Nº 471 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01341/2013/CAD

6 de Novembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/11/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01341/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.877-6	LAERCIO RAFAEL DOS SANTOS	R PORFIRIO COSTA, Nº 312 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01357/2013/CAD

7 de Novembro de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/11/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 01357/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.070.810-9	METALURGICA ART TELA LTDA	AV ALBERTO DE BRITO, Nº 698 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

Secretaria de Estado
do Governo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA-ARPB

EXTRATO DO DESPACHO N.º 001/2014 – DEFC

A DIRETORA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA – ARPB, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004, tendo em vista o que consta no Processo ARPB N.º 226/2013, RESOLVE: **manter na integralidade** a decisão constante no Auto de Infração AI N.º 1007/2013-ARPB-SFE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa, a empresa ENERGISA BORBOREMA – Distribuidora de Energia S.A., no valor de **R\$ 5.509,64** (cinco mil quinhentos e nove Reais e sessenta e quatro centavos), adotando como fundamentos, aqueles constantes na Exposição de Motivos da Decisão, com fulcro no disposto no Artigo 34 da Resolução Normativa ANEEL n.º 63/2004.

João Pessoa, 2 de janeiro de 2014


Maria Nilda Santiago Silva - Diretora Executiva de Fiscalização e Controle

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL 04/13 - FAPESQ/FINEP

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a FINEP em conformidade com o cronograma de execução do EDITAL 04/13 - FAPESQ/FINEP, Contrato Nº 05.13.0188-00 – FAPESQ/FINEP tornam público o **RESULTADO FINAL DO PROGRAMA TECNOVA**.

Propostas selecionadas:

ÁREA	TÍTULO DO PROJETO	EMPRESA	MÉDIA	VALOR APROVADO
TIC	YUPI PLAY	YUPI STUDIOS TECNOLOGIA LTDA	4,5	356.400,00
TIC	PLATAFORMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPARÊNCIA DAS PREFEITURAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CAMPINA TEC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	4,3	567.977,10
TIC	EASY PAAS PARA E-GOV	E-GEN CONSULTORIA PARA INFORMÁTICA LTDA	4,3	593.120,48
TIC	SET- SMART ENERGY TRACKER	SMARTIKS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	4,3	545.424,00
TIC	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES COM INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA	TECGEO - TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP	4,2	404.769,92
TIC	SISTEMAS EMBARCADOS PARA CONTROLE E AUTOMAÇÃO AGRÍCOLA SEM FIO	SPECTRUM CIRCUITOS ELETRÔNICOS LTDA	4,0	302.800,00
TIC	MIDDLEWARE MOBIL - MOBILIDADE E UBIQUIDADE APLICADOS A GESTÃO PÚBLICA	AVATY TECNOLOGIA LTDA	3,9	400.950,00
TIC	SMART TRACKING - UMA PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE APOIO À DECISÃO DE NEGÓCIOS BASEADOS NA COLETA PASSIVA E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES SOBRE A MOBILIDADE DE DISPOSITIVOS RASTREÁVEIS	NOVA - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	3,9	540.000,00
TIC	DISPOSITIVO E SISTEMA EMBARCADO PARA O ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE ATRAVÉS DE MONITORAMENTO	PION TECNOLOGIA LTDA - ME	3,8	535.887,36

ÁREA	TÍTULO DO PROJETO	EMPRESA	MÉDIA	VALOR APROVADO
TIC	BIOPASS EMBEDDED SDK	VIASOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	3,7	299.289,00
TIC	MAIS DADOS ABERTOS: PLATAFORMA PARA PROCESSAMENTO DE DADOS ABERTOS EM LARGA ESCALA	SILIBRINA TECNOLOGIA LTDA	3,7	451.838,00
TIC	SMARTKIT – DISPOSITIVO EMBARCADO DE BAIXO CUSTO PARA EDUCAÇÃO EM ENGENHARIA	SET - SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS - EIRELI – EPP	3,6	536.580,00
TIC	BOLETO VERDE	MI MILLENNIUM IMPRESSOS LTDA – EPP	3,6	307.800,00
TIC	PLATAFORMA PARA A GERAÇÃO DE CURSOS NA INTERNET COM SUPORTE A AUTO-APRENDIZAGEM	MEDIA4ALL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME	3,6	290.400,00
TIC	PROJETO DE AUTOMAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS	CONNECT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	3,6	278.180,73
TIC	SOCIAL TRACKING	IMPACTO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.	3,4	322.480,08
TIC	FOCO DE LUZ	FOCUS CONSULTORIA LTDA	3,4	470.000,00
TIC	ILUMINAÇÃO LED: REENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DAS LÂMPADAS A LEDS E POSTERIOR PRODUÇÃO, COM O OBJETIVO DE POPULARIZAR A TECNOLOGIA.	RODRIGO MAIA ARAÚJO - ME	3,4	539.262,00
TIC	BUZUM	DANTEL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EM TI.	3,2	512.955,54
ENERGIA	PLANTA DE BIOENERGIA RENOVÁVEL	VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO - ME (ECOCARVÃO)	3,5	545.284,00
SAÚDE	SIGHEALTH: PLATAFORMA COMO SERVIÇO PARA A IMPLANTAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TELESSAÚDE E TELEMEDICINA EM AMBIENTE DE NUVEM	SIGNOVE TECNOLOGIA S/A	4,6	597.329,20
SAÚDE	FOTÔMETRO NIR PORTÁTIL BASEADO EM LEDS-NIR PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS SEM VIOLAÇÃO DA AMPOLA*	ZTRONICS PROJETOS E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	4,1	440.000,00
SAÚDE	REDE COLABORATIVA DE SAÚDE POR GEOPROCESSAMENTO	LOGON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	4,0	412.362,30
SAÚDE	TEMA: "PRODUÇÃO DO 1º FÁRMACO ANTIVIRAL BRASILEIRO PARA TRATAMENTO DO HERPES LABIAL, GENITAL E ZOSTER"	OZ CONSULTORIAS LTDA (OZ INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA LTDA)	3,9	506.022,30
SAÚDE	TEMA: "NOVO & INOVADOR MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO" (ESCARAS)	ALFAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA	3,9	398.429,10
SAÚDE	DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL	NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	3,6	286.243,20
DES. SOCIAL	CONTROL SELECT BOX: CIRCUITO CONTROLADOR ELETRÔNICO SEM FIO PARA ÁUDIO DESTINADO A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	RAIMUNDO PEDRO DE PAIVA RODRIGUES JUNIOR - ME	4,3	396.000,00
DES. SOCIAL	CIMBRAINOVE	RPA LOCAÇÕES DE ANDAIMES E FORMAS LTDA- EPP	4,0	546.356,88
DES. SOCIAL	DESSALINIZADOR SOLAR PARA REAPROVEITAMENTO DO REJEITO SALINO DA OSMOSE REVERSA PROMOVENDO UMA MAIOR GERAÇÃO DE RENDA NO CAMPO.	SEBASTIAO ARAUJO COUTINHO – ME	3,9	421.158,60
DES. SOCIAL	COLA- JOLO	PLASVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME	3,1	504.863,20
DES. SOCIAL	INOVA SERTÃO	BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME	3,0	189.000,00

Campina Grande, 30 de Dezembro de 2013
Claudio Benedito Silva Furtado
 Presidente da FAPESQ/PB

Fundação Casa do Estudante da Paraíba - FUNECAP

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA-FUNECAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Fundação Casa do Estudante da Paraíba – FUNECAP, torna público o presente Edital de convocação dos estudantes oriundos do interior da Paraíba para efetuarem suas inscrições junto à FUNECAP, situada na Rua da Areia, nº 567, Centro, João Pessoa - PB, que serão realizadas no período de 08 a 17 de janeiro de 2014, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de acordo com os critérios e condições aqui estabelecidos:

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo a abertura de inscrições para seleção dos estudantes egressos do interior do Estado da Paraíba, matriculados em Instituições Públicas de Ensino Médio na Cidade de João Pessoa, para ocupar uma das vagas ofertadas pela Instituição.

2. DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS

- O candidato deve ser oriundo do interior do Estado da Paraíba, sem residência em João Pessoa;
- As vagas são destinadas a estudantes reconhecidamente carentes e comprovadamente matriculados na Rede Pública de Ensino Médio da Cidade de João Pessoa, nos turnos da manhã e/ou tarde, salvo quando estiver exercendo alguma atividade laboral nos referidos turnos;
- No caso de exercer atividade empregatícia, mesmo que comprovada, o candidato não poderá ter o horário escolar comprometido, cabendo aprovação da Direção;
- Ter renda familiar mensal que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio e apresente no ato da inscrição os documentos pertinentes contidos no Anexo I deste Edital;
- Para permanecer na FUNECAP os residentes deverão se submeter às seguintes exigências:
 - Ter no mínimo setenta e cinco por cento de frequência escolar durante o ano letivo;
 - Lograr aprovação na série matriculada;
 - Cumprir as normas e diretrizes internas da Casa.

3. DAS VAGAS

Em 2014, serão oferecidas (96) noventa e seis vagas para recadastramento dos remanescentes do ano anterior e a inclusão de novos residentes, sendo (05) cinco dessas vagas destinadas a estudantes portadores de necessidades especiais. As vagas não ocupadas por alunos do ensino médio poderão ser preenchidas por alunos matriculados em instituições de ensino superior e por beneficiários de programas governamentais de assistência ao educando.

4. DA SELEÇÃO E RECADASTRAMENTO

A seleção será feita por meio de análise socioeconômica e de ENTREVISTA com os candidatos a ser realizada nas dependências da FUNECAP, em data e hora previamente agendadas pela Diretoria. O candidato que não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado. Nos casos de RECADASTRAMENTO, os atuais residentes habilitados a continuarem na Casa estarão dispensados da ENTREVISTA.

4.1 As inscrições obedecerão ao calendário abaixo:

AÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO
1. INSCRIÇÕES:	De 08 de janeiro a 17 de janeiro	08h – 12h e 14h - 18h
2. ENTREVISTAS:	De 21 de janeiro a 28 de janeiro	08h – 12h e 14h - 18h
3. RESULTADO:	31 de janeiro	15h
4. RECADASTRAMENTO:	De 27 a 31 de janeiro	08h – 12h e 14h - 18h

4.2 As inscrições de novos candidatos e recadastramento dos atuais serão realizadas na sala da Secretaria da Fundação Casa do Estudante da Paraíba.

5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A lista dos selecionados será divulgada no mural informativo da FUNECAP e no site <http://www.paraiba.pb.gov.br/>, a partir das 15h00min do dia (31) trinta e um de janeiro.

6. DOS RECURSOS

- O candidato que tiver sua solicitação INDEREFERIDA terá um prazo de (03) três dias úteis, após a divulgação do resultado, para recorrer da decisão;
- Não serão aceitos recursos de candidatos que não apresentarem no ato da inscrição a documentação completa exigida no Anexo I deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Direção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito a indenização de qualquer natureza. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos através dos telefones: (83) 3218-4252 e (83) 3218-4253.

EDITAL 001/2014

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO:

- CÓPIA DE RG E CPF;
- COMPROVANTE DE RENDIMENTOS (IR, INSS, CONTRACHEQUE, DECLARAÇÃO DO CONTADOR OU SINDICATO RURAL);
- CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ, CONTRATO OU RECIBO DE ALUGUÉL);
- HISTÓRICO ESCOLAR E COMPROVANTE DE MATRÍCULA;
- UMA FOTO 3X4;
- ATESTADO DE CONDUTA;
- AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL POR MENOR DE IDADE PARA RESIDIR NA CASA DO ESTUDANTE, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- LAUDO MÉDICO DETALHADO COMPROVANDO AS CAUSAS DA DOENÇA, PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

JOÃO PESSOA, 04 DE JANEIRO DE 2014.

PRISCILLA GOMES DE ARAÚJO
 Diretora Executiva